

Diário Oficial Eletrônico

Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019



"O ouro desta terra está no coração de sua gente"

Endereço: Avenida Laurindo Centenaro, 481 - CEP 99870-000



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 031/2026
DE 19 DE MAIO DE 2026

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 1.658, DE 19 DE MAIO DE 2003, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR LIMPEZA DE ESTRADAS E TERRENOS BALDIOS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO/RS.

VILMAR DE BIASI – Prefeito do Município de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 4º da Lei Municipal nº 1.658, de 19 de maio de 2003,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta os procedimentos administrativos para notificação, execução e cobrança dos serviços de limpeza de terrenos baldios, passeios e estradas vicinais no Município de São José do Ouro/RS.

Art. 2º Compete à Secretaria Municipal de Administração:

- I – Identificar os terrenos baldios e passeios sujos no perímetro urbano;
- II – Identificar os trechos de estradas vicinais onde se fazem necessárias roçadas às margens;
- III – Emitir notificação ao proprietário ou possuidor do imóvel, conforme cadastro municipal ou outras fontes públicas.

Art. 3º A notificação conterá:

- I – Identificação do imóvel;
- II – Descrição da situação de irregularidade constatada;
- III – Prazo de 10 (dez) dias úteis para execução da limpeza pelo proprietário ou possuidor;
- IV – Advertência de que, decorrido o prazo sem providências, o Município executará o serviço, com posterior cobrança dos custos.

Art. 4º A notificação será realizada por um dos seguintes meios, a critério da Administração:

- I – Por Carta com Aviso de Recebimento (AR) encaminhada ao endereço do proprietário constante no cadastro municipal;



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

II - Por aplicativo de mensagens instantâneas (como WhatsApp), desde que haja confirmação inequívoca de recebimento, como mensagem de leitura, resposta ou outro elemento que comprove o recebimento pelo destinatário;

III - Na impossibilidade de localização do responsável, a notificação poderá ser fixada em local visível no imóvel e publicada no site oficial do Município.

Art. 5º Decorrido o prazo sem cumprimento da obrigação, a Secretaria competente poderá realizar a limpeza ou roçada com equipe própria ou por terceiros contratados.

Art. 6º O valor dos serviços executados será apurado com base em tabela de preços públicos definida por lei específica, acrescido de encargos administrativos e poderá ser inscrito em dívida ativa para fins de cobrança judicial ou extrajudicial.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS 19 DE MAIO DE 2026

VILMAR DE BIASI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 19 DE MAIO DE 2026

GILBERTO SCHAEFFER DE BASTIANI
SEC. GERAL DA ADMINISTRAÇÃO



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 424/2026
EM 19 DE MAIO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES MUNICIPAIS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E LEVANTAMENTO PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO.

VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os Servidores Municipais abaixo nominados, sob a coordenação do primeiro, membros da **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E LEVANTAMENTO PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO**, conforme segue:

Glaucia Vanzo Subtil	Fiscal de Obras e Posturas
Antonio Carlos Mazutti	Motorista
Aline Baggio da Silva	Telefonista
Tuane Paola Bucker	Auxiliar de Administração

Art. 2º Compete à Comissão de Avaliação e Levantamento:

I – Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio do Município de São José do Ouro;

II – Promover a avaliação e controle dos bens integrantes do patrimônio municipal, através de seu cadastramento e de relatórios de situação sobre alterações necessárias;

III – Realizar levantamentos periódicos ou específicos tocante ao uso e disponibilidade de bens integrantes do cadastro patrimonial;

IV – Realizar o inventário anual dos bens que integram o patrimônio público municipal;

V – Informar ao Setor contábil do Município as alterações e transferências ocorridas no cadastro patrimonial, e,

VI – Realizar outras atividades correlatas.

Art. 3º Revogar em todos os seus termos a Portaria nº 093/2021, de 22/04/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 19 DE MAIO DE 2026

VILMAR DE BIASI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 19 DE MAIO DE 2026

GILBERTO SCHAEFFER DE BASTIANI
SEC. GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 425/2026
DE 19 DE MAIO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELO
ACOMPANHAMENTO, REGISTROS E FISCALIZAÇÃO DO
CONVÊNIO FPE Nº 2025/2551

VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores Municipais abaixo nominados, responsáveis pelo acompanhamento, registros e fiscalizações dos contratos com terceiros relativo ao Convênio FPE nº 2025/5221 – Processo nº 25/2600-0001258-3, firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano e o Município de São José do Ouro, RS, conforme segue:

Titular	Eng.º Civil CARLA RAGNINI AGOSTINETTO
Suplente	Eng.º Civil LUIZ GUSTAVO DOS SANTOS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 19 DE MAIO DE 2026

VILMAR DE BIASI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 19 DE MAIO DE 2026

GILBERTO SCHAEFFER DE BASTIANI
SEC. GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 426/2026
DE 19 DE MAIO DE 2026

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE SERVIDOR MUNICIPAL

VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença para tratamento de Saúde para o Servidor Municipal **ORACILDE ALVES MADALENA**, a contar de 19 de maio de 2026 vigendo por tempo indeterminado, conforme as disposições dos art. 203 a 207, da Lei Municipal nº 1601/2002, de 30.07.2002.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 19 DE MAIO DE 2026

VILMAR DE BIASI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 19 DE MAIO DE 2026

GILBERTO SCHAEFFER DE BASTIANI
SEC. GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 427/2026
DE 19 DE MAIO DE 2026

**CESSA PERÍODO DE VIGÊNCIA DE LICENÇA PARA TRATAMENTO
DE SAÚDE DE SERVIDOR MUNICIPAL.**

**VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado
do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica
Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar, a partir do dia 20 de maio 2026, o período de vigência de
Licença para Tratamento de Saúde concedido para a Servidora Municipal JADIANE BELON,
nos termos da Portaria n. 217/2026, de 06/03/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS 19 DE MAIO DE 2026

VILMAR DE BIASI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 19 DE MAIO DE 2026

GILBERTO SCHAEFFER DE BASTIANI
SEC. GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 428/2026
DE 19 DE MAIO DE 2026

CONVOCA PROFESSOR MUNICIPAL E DESIGNA PARA A FUNÇÃO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO DE ESCOLA, CONCEDENDO GRATIFICAÇÃO

VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar com base nas disposições do art. 39, da Lei Municipal nº 2372/2017, de 22/12/2017, que estabeleceu o **PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO**, o Professor Municipal abaixo nominado para desenvolver seu turno de Trabalho na forma como segue:

PROFESSOR	HORAS	ESCOLA	INÍCIO/VIGÊNCIA
Eduardo Lemes da Luz	20h	EMEF Luciano Antonio Dondé	19/05/2026 Ano letivo de 2026

Art. 2º. Designar o Professor Municipal nominado no artigo primeiro para exercer a função de Coordenador Pedagógico de Escola, concedendo Função Gratificada – FG 01, para a E.M.E.F. Luciano Antonio Dondé pelo período de 19 de maio a 31 de dezembro de 2026, com base nas disposições do § 4º, do art. 6º e art. 43, da Lei Municipal n.º 2372/2017, de 22.12.2017, e alterações posteriores.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 19 DE MAIO DE 2026

VILMAR DE BIASI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 19 DE MAIO DE 2026

GILBERTO SCHAEFFER DE BASTIANI
SEC. GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 429/2026
DE 19 DE MAIO DE 2026

ALTERA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL PARA O CUMPRIMENTO DE ATIVIDADES FUNCIONAIS

VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a designação do(a) Servidor(a) Municipal abaixo nominado(a) para desempenhar as atividades funcionais de seu cargo junto da Secretaria conforme segue, a contar de 18 de maio de 2026:

Servidor(a)	Secretaria
Gezica Elen dos Santos Bianchin	Da: Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Lazer Para: Secretaria Municipal da Saúde

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar do dia 18 de maio de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 19 DE MAIO DE 2026

VILMAR DE BIASI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 19 DE MAIO DE 2026

GILBERTO SCHAEFFER DE BASTIANI
SEC. GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 430/2026
DE 19 DE MAIO DE 2026

CONCEDE AFASTAMENTO DE SERVIDOR(A) MUNICIPAL.

VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder na forma do art. 111, inciso IV, letra “b”, da Lei Municipal 1601/2002, de 30.07.2002 e alterações posteriores, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, o afastamento de cinco (5) dias consecutivos do serviço, ao Servidor Municipal **GERSON ANTONIO PEROSA CARNIEL**, pelo falecimento de sua mãe **ADELAIDE IRIA PEROSA**, ocorrido às 18h55min do dia 04/05/2026, conforme cópia da Certidão de Óbito Matrícula n.º 100271 01 55 2026 4 00013 161 0002989 19, do Registro Civil das Pessoas Naturais município de São José do Ouro/RS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar do dia 04/05/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 19 DE MAIO DE 2026

VILMAR DE BIASI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 19 DE MAIO DE 2026

GILBERTO SCHAEFFER DE BASTIANI
SEC. GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 431/2026

DE 19 DE MAIO DE 2026

CONCEDE AFASTAMENTO DE SERVIDOR(A) MUNICIPAL.

VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder na forma do art. 111, inciso III, da Lei Municipal 1601/2002, de 30.07.2002 e alterações posteriores, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, o afastamento de dois (2) dias consecutivos do serviço, a Servidora Municipal CAMILA RIBEIRO, pelo falecimento de sua avó ADELAIDE IRIA PEROSA, ocorrido às 18h55min do dia 04/05/2026, conforme cópia da Certidão de Óbito Matrícula n.º 100271 01 55 2026 4 00013 161 0002989 19, do Registro Civil das Pessoas Naturais município de São José do Ouro/RS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar do dia 04/05/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 19 DE MAIO DE 2026

VILMAR DE BIASI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 19 DE MAIO DE 2026

GILBERTO SCHAEFFER DE BASTIANI
SEC. GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 432/2026
DE 19 DE MAIO DE 2026

ALTERA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR(ES) MUNICIPAL(IS) PARA O CUMPRIMENTO DE ATIVIDADES FUNCIONAIS.

VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a designação do(s) Servidor(es) Municipal(is) abaixo nominado(s) para desempenhar(em) as atividades funcionais de seu(s) cargo(s) junto da Secretaria conforme segue, a contar de 19 de maio de 2026:

Servidor(a)	Secretaria
Clodoaldo Machado de Souza	Da: Sec. Municipal de Obras Para: Sec. Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo
Deividi Boeira Provin	
Fernando Bitencourt Nunes	

Art. 2º Revogar a gratificação especial, concedida ao servidor municipal Clodoaldo Machado de Souza por meio da Portaria nº 308/2026 de 06 de abril de 2026.

Art. 3º Revogar a gratificação especial, concedida ao servidor municipal Deividi Boeira Provin por meio da Portaria nº 401/2026 de 11 de maio de 2026.

Art. 4º Revogar a gratificação especial, concedida ao servidor municipal Fernando Bitencourt Nunes por meio da Portaria nº 237/2026 de 13 de março de 2026.

Art. 5º Conceder gratificação especial denominada “HORA MÁQUINA” para o(s) Servidor(es) Municipal(is) nominado(s) no artigo primeiro, nos termos da Lei n.º 2663/2023, de 18.04.2023 e alterações posteriores.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 19 DE MAIO DE 2026

VILMAR DE BIASI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 19 DE MAIO DE 2026

GILBERTO SCHAEFFER DE BASTIANI
SEC. GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 433/2026
DE 19 DE MAIO DE 2026

CONVOCA PROFESSOR(ES) MUNICIPAL(IS)

VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Convocar com base nas disposições do art. 39, da Lei Municipal nº 2372/2017, de 22/12/2017, que estabeleceu o **PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO**, o(s) Professor(es) Municipal(is) abaixo nominado(s) para desenvolver(em) seu(s) turno(s) de Trabalho na forma como segue:

PROFESSOR	HORAS	ESCOLA	INÍCIO/VIGÊNCIA
Katia Walkiria Borges de Lemos	3h	EMEF Luciano Antonio Dondé	19/05/2026 Ano letivo de 2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 19 DE MAIO DE 2026

VILMAR DE BIASI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 19 DE MAIO DE 2026

GILBERTO SCHAEFFER DE BASTIANI
SEC. GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”

Comunicação de Resultado de Processo Licitatório

MODALIDADE: **Processo de Dispensa - Lei 14133/21 - CARRA COMERCIO VISUAL LTDA**

NUMERO....: **0030/26**

DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO.: 13/05/2026

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/05/2026

DATA DO SORTEIO DE DESEMPATE..:

EMPRESA.: CARRA COMERCIO VISUAL LTDA

ENDEREÇO:

TELEFONE:

Comunicamos que conforme o Processo Licitatório supra, essa Empresa foi vencedora nos seguintes itens:

Item	Qtidade	Unidade	Especificações	Valor Unit.	Valor Total
001	1	UN	Placa luminosa medindo 4,80 x 0,80 x 0,15 m, composta por estrutura galvanizada, revestimento em ACM na cor preto fosco, letras em acrílico e iluminação interna em LED, com instalação inclusa, conforme memorial descritivo. Centro Administrativo Nelson Bergamo, Av. Laurindo Centenaro, 481	5.925,0000	5.925,0000
002	1	UN	Placa luminosa medindo 4,00 x 0,80 x 0,15 m, composta por estrutura galvanizada, revestimento em ACM na cor preto fosco, letras em acrílico e iluminação interna em LED, com instalação inclusa, conforme memorial descritivo. Centro Cultural Danúncio Andreani, Av. Marechal Floriano, 706	4.910,0000	4.910,0000

Totalização: 10.835,00

Transcorrido o prazo regulamentar de três dias úteis, e não havendo recursos, será homologada e adjudicada a presente licitação e poderá ser extraída a documentação fiscal atinente, razão pela qual a empresa adjudicada deverá verificar junto ao setor de licitações sobre a necessidade de assinatura de contratos ou outras providências necessárias.

SÃO JOSÉ DO OURO , em 19 de Maio de 2026